PARADA DE NATAL ARARANGUÁ 2025

REGULAMENTO

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O desfile oficial em celebração abertura do Natal das Avenidas acontecerá no dia 15 de novembro 2025, a partir das 19:00 horas, na Avenida Getulio Vargas, Centro – Araranguá, SC.

1.2. O evento é promovido pela Prefeitura de Araranguá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3. O evento contará com distribuição de água e ambulâncias.

1.4. A Comissão Organizadora é formada por representantes da Secretaria de Educação e Cultura de Araranguá, com a missão de garantir o sucesso do evento através da colaboração e empenho de todos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O desfile contará com a participação de escolas, entidades, clubes de serviços, associações culturais, órgãos de segurança pública, entre outros.

2.2. É recomendado que os participantes estejam no local designado pela Comissão a partir das 18:00h.

2.3. O tema deve ser Natalino, obrigatório para os carros.(permitido somente dois carros por entidade participante)

2.4.Não é permitido o uso de caminhões de porte grande e nem buzinas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos participantes deve ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura (Avenida Sete de Setembro, nº 209, Bairro Cidade Alta), entre os dias 29 de setembro a 31 de outubro de 2025.

3.2. Após a inscrição, o participante se compromete a comparecer ao evento, sob pena de não poder participar no próximo ano.

3.3. Os inscritos devem seguir rigorosamente a posição, os horários e as orientações definidas pela Comissão Organizadora para o desfile.

3.4. A assinatura da ficha de inscrição (ANEXO I) confirma a participação da entidade e a aceitação dos termos deste regulamento.

3.5. Maiores informações pelo número de WhatsApp: (48) 9-8839-4139 (48) 996599998

4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.2. Em caso de suspensão do desfile, a decisão será comunicada aos participantes.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. Organização: A parada de Natal será promovida pelo Governo do Município de Araranguá através da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2. Ordem da Parada: Não haverá mudanças na ordem das apresentações, a não ser por necessidade, em acordo com a Comissão Organizadora e os participantes.

5.3. Concentração: Os participantes se concentração na Avenida Getulio Vargas seguindo a ordem estabelecida para a parada.

5.4. Tema: A parada de 2025 terá tema livre relacionado ao Natal, mas não poderá mencionar a administração pública ou fazer manifestação política.

5.5. Texto Descritivo: Cada participante deve apresentar nas informações adicionais da inscrição nome completo da entidade;número de participantes e tema descretivo com no máximo 3 linhas.

5.7. Resolução de Casos omissos: A Comissão Organizadora resolverá quaisquer situações não previstas.

6. DA PARADA

6.1. Sequência da Parada: Não haverá interrupção na sequência da parada de Natal. Uma vez iniciada, ela seguirá de forma contínua até o seu desfecho final. O anúncio de cada participante será feito independentemente da posição de cada entidade na avenida, garantido agilidade.

6.2. Distância entre Participantes: Durante a parada, a distância máxima permitida entre as escolas e/ou entidades será de 15 metros, para assegurar o bom andamento do evento.

6.3.Evoluções e Coreografias: Os participantes poderão realizar evoluções e/ou coreografias somente nas paradas, sob aviso da equipe organizadora, não sendo permitido paradas para apresentações em frente ao palco das autoridades.

6.4.Conduta: Em respeito ao espírito natalino, é vedado às instituições participantes promover manifestações de caráter político-partidário e desrespeitosas a pessoas e/ou instituições.

6.5. As músicas Natalinas eram escolhidas pela equipe organizadora do evento.

7. DO ORGANIZADOR

7.1. Organizador: Município de Araranguá, através da Secretaria de Educação e Cultura, CNPJ 82.911.249/0001-13

7.2. Contato: Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização da parada de Natal poderão ser esclarecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, pelos telefones: (48) 98839-4139.